



**Limoeiro**  
avança com você

**PORTARIA Nº172A DE 13 DE MARÇO DE 2023 - GABINETE DO PREFEITO**

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro de Anadia, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO** as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar sob a coordenação do primeiro os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>VÍNCULO</b>
CICERA JOSEFA DA SILVA LEITE	842.410.554-00	EFETIVA
JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	105.905.464-73	EFETIVA
CAMILA DA SILVA IDE	051.044.654-03	EFETIVA
FERNANDA KARLA ATAIDE DA SILVA	103.620.644-07	CONTRATADO
EVERALDO MONTEIRO	677.944.834-68	CONTRATADO
MARIANA RAMIRO DA SILVA	116.286.674-86	COMISSIONADA

**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000  
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



**Limoeiro**  
avança com você

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 13 de Março de 2023.

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**  
**PREFEITO**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 13 de Março de 2023, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

**Andreia da Silva Pereira**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000  
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95